



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº 20.574, de 30 de novembro de 2010, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 04 de janeiro de 2011, processo nº 553972005-00, referente à prestação de contas do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, exercício financeiro de 2005, **confere**, por este **Alvará**, **quitação** ao senhor **Raulison Dias Pereira**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 4.637.327,40** (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2011.


Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente